



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TI QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E COUTINHO & PACHECO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, por seu representante legal, Sr. Wender Luciano de Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.259.069-SSP/MG e do CPF nº 849.130.536-04.

CONTRATADA: Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda. – Me, CNPJ 07.164.735/0001-08, com sede na Rua José Pereira nº 20, Bairro Jardim Brasília, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. Valdivino Coutinho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2.799.013 – SSP/GO e do CPF nº 757.833.476-04.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Quarta do contrato original vinculado ao Processo nº 09/2020, Dispensa de Licitação 08/2020, no inciso II “b” do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Pelo presente Termo Aditivo, promove-se o acréscimo no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)** ao valor do contrato.

2. Diante do aditivo contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2021 será de **R\$14.680,00 (quatorze mil, seiscientos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente da AMVAP, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 28 de dezembro de 2021.

Wender Luciano de Araújo Silva
Presidente da AMVAP
Contratante

Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Testemunhas:

Nome: Dauciane Medeiros O. Gomes - CPF: 083.430.916-95 - Ass.: [Assinatura]

Nome: Maria M. Pedrosa - CPF: 323.049.786-69 - Ass.: [Assinatura]



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

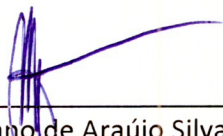
A AMVAP - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, por meio do Processo 09/2020 – Dispensa de Licitação 08/2020, firmou contrato com a empresa Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda. - ME para a prestação de serviços técnicos de informática, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

Através do Primeiro Termo Aditivo do contrato 08/2020, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2021 seria de **R\$13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)**, mas este valor apresentou-se insuficiente para a prestação dos serviços necessários até o final do exercício, tornando-se necessário o acréscimo de valor.

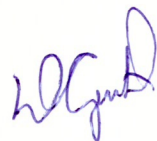
O art. 65, I, letra “b”, da Lei 8.666/93 permite acréscimo de 25% do contrato. Tendo a contratação para o exercício de 2021 o valor acima informado e o acréscimo proposto sendo de R\$1.000,00 (um mil reais), o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

Portanto, estando a alteração contratual pretendida de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente e ainda destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, fica justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 28 de dezembro de 2021.



Wender Luciano de Araújo Silva
~~Presidente da AMVAP~~
Wender Luciano Araújo Silva
Presidente da AMVAP



**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 08/2020. Contratada: Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda. – Me, CNPJ 07.164.735/0001-08. Objeto: acréscimo ao valor inicialmente contratado para o exercício de 2021, passando o valor global para R\$14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais). Fundamento: Processo 09/2020, Dispensa de Licitação 08/2020, no inciso II, letra “b” do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 29 de dezembro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:CEA3E577

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/12/2021. Edição 3168
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>